ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 269 DE 06 DE ABRIL DE 1989.

ESTABELECE A AJUDA DE CUSTO PARA OS VEREADORES E REVOGA O ARTº 3º DA RESOLUÇÃO Nº 265 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

Considerando a diligência solicitada pelo Conselho de Contas dos Municipios no Proc. nº 890048-00, a pedido do Exmº Sr. Conselheiro Laudelino Soares, para correção de falhas.

A Câmara Municipal de Marabá, aprova e a Mesa Executiva aprova a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica estabelecida a ajuda de custo aos Vereadores desta Câmara, com vistas a fazer face as despesas com transporte e outras imprecindíveis ao comparecimento às Sessões Legislativas à Câmara Municipal.

§ 1º - A ajuda de custo de que trata este artigo será de 120(cento e Vinte) valores de referência Regional.

§ 2º - O pagamento da referida ajuda de custo será de 02(duas) parcelas de 60(sessenta)VRR, sendo a 1ª pagável no início do período legislativo.

Artº 2º - O vereador somente fará jus ao recebimento da 2ª parcela de ajuda de custo que será paga em Dezembro , se comparecer pelo menos a " 2/3(dois terços) das Sessões Legislativas.

Artº 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta de dotação própria da Câmara consignada no Orçamento Municipal.

Artº 4º- Fica revogado o Artº 3º da Resolução nº 265 , de 13 de Dezembro de 1988.

Artº 5º - Esta Resolução entra vigor na data de sua aprovação.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 06 de Abril de 1989.

Miguel Gomes Filho
Presidente

Vanda Régia Américo Gomes
1ª Secretária

João da Mata Medeiros Branco
2º Secretário